DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	3
Atos Legislativos	3
Atos	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.103 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Interino de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código Aplicação: 300.0088 – Aquisição Ultrasson

F. 1068 - R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 100.000,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação - convênio - Aquisição Ultrassom – Ministério da Saúde.

TOTAL R$ 100.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 30 de março de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Interino

LEI Nº 2.104 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Interino de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 831.984,98 (Oitocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

10 – Educação Física, Cultura e Turismo

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código Aplicação: 100.0045 – PM – Mineiros do Tietê – Quadra Poliesportiva

F. 890 - R$ 831.984,98

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 831.984,98

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio - Ministério do Esporte – Contrato de Repasse nº 772935/2012/ME/CAIXA – Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiários, no valor de R$ 831.984,98 (Oitocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

TOTAL R$ 831.984,98

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 30 de março de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Interino

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 03/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, por meio de sua Presidente em exercício, Vereadora MARIA INES DALPINO POLIANI, no uso de suas atribuições definidas no artigo 9º, § único, inciso I, do Regimento Interno, vem através do presente, regulamentar as atividades internas e serviços administrativos da Edilidade nos seguintes dias:

Considerando o feriado “Sexta-feira da Paixão” do dia 02 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º Decretar o fechamento da Câmara no dia 02 de abril de 2021, com retorno das atividades, no dia 05 de abril de 2021 (segunda-feira) a partir das 08:00horas.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se no quadro de aviso da Câmara Municipal e publique na página eletrônica da Edilidade.

Mineiros do Tietê, 31 de março de 2021.

MARIA INES DALPINO POLIANI

Presidente da Câmara Municipal

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2.021.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ PARA APURAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MARIA INES DALPINO POLIANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, DETERMINA:

CONSIDERANDO a formação e constituição da Comissão Especial de Inquérito 01/2020, pela Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, para apurar processos de despesas da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê com a empresa Luiz Carlos Gigliotti – ME (CNPJ nº 54.567.540/0001-80), nos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial foi constituída em novembro/2020, e que os membros integrantes encerraram seus mandatos em 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que uma nova Legislatura se iniciou em Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que na Sessão Ordinária do dia 08 de Março de 2021, o Plenário autorizou a continuidade dos trabalhos pela Comissão Especial de Inquérito, e a nomeação dos novos integrantes da CEI com base na nova Legislatura;

CONSIDERANDO que as Comissões Especiais devem ser composta por 03 (três) Vereadores (art. 35, § 1º do Regimento Interno);

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara Municipal, designar os Vereadores que devem constituir as Comissões Especiais (art. 35, § 2º, do Regimento Interno);

Art. 1º. Fica estabelecida que a Comissão Especial de Inquérito 01/2020, formada “para apurar os processos de despesas e a contratação da empresa Luiz Carlos Gigliotti – ME (CNPJ nº 54.567.540/0001-80) pela Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, nos exercícios de 2017, 29018, 2019 e 2020 e a verificação de atendimento à Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93)”, será composta pelos seguintes Vereadores:

- ROGÉRIO JOSÉ TREVISAN (PRESIDENTE)

- JULIANA LOURENÇO CRUZ (RELATOR)

- RIHANA GONÇALVES BOTTI (MEMBRO)

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa)

dias para a apresentação do Relatório dos trabalhos a serem realizados pela Comissão Especial, podendo ser prorrogado por igual período caso necessário, o qual será apresentado ao Plenário desta r. Casa de Leis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, 15 de Março de 2021.

MARIA INES DALPINO POLIANI

Presidente da Câmara Municipal